ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo Nº 73/2026

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Unidades Demandantes/Solicitantes:

- Secretaria de Educação e Cultura; Departamento de Cultura.

1.1.1 **Responsável pela solicitação:** Maycon Luiz de Almeida; Secretário de Administração; Matrícula: 00052663 / 1.

1.2 **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À CONCESSÃO GRATUITA AOS BENEFICIÁRIOS ABRANGIDOS PELA LC MUNICIPAL Nº 11/2022.

1.3 Enquadramento como Bem ou Serviço:

1.3.1 Trata-se de **aquisição de bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os gêneros alimentícios e demais itens destinados à composição das cestas natalinas possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Planalto

1.3.2 Os produtos serão especificados mediante características objetivas relacionadas, conforme o caso, à composição, peso, volume, embalagem, validade, acondicionamento, conservação e demais requisitos técnicos necessários à adequada satisfação da necessidade administrativa.

1.4 Forma de Fornecimento:

1.4.1 A contratação caracteriza-se como **compra para fornecimento em entrega única**, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os quantitativos são previamente definidos e destinados especificamente à composição das cestas natalinas referentes ao exercício de 2026. Planalto

1.4.2 A entrega deverá contemplar a totalidade dos produtos contratados, observados os quantitativos, especificações e condições estabelecidas nos documentos da contratação.

1.5 Natureza da Contratação:

1.5.1 A contratação refere-se à aquisição de **bens de consumo e de natureza não continuada**, não caracterizando prestação de serviços, fornecimento contínuo ou contratação com dedicação exclusiva de mão de obra.

1.5.2 Os itens destinam-se ao consumo e utilização na composição das cestas natalinas, não

possuindo natureza permanente ou incorporável ao patrimônio público.

1.6 Interesse Público Envolvido:

1.6.1 A aquisição possui finalidade de interesse público e encontra fundamento na **Lei Complementar Municipal nº 11/2022**, destinando-se à composição de cestas natalinas a serem concedidas gratuitamente aos beneficiários abrangidos pela legislação municipal.

1.6.2 A contratação busca viabilizar a execução da ação institucional prevista na legislação municipal, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, bem como as condições orçamentárias e financeiras estabelecidas para sua realização.

1.7 Caracterização da Demanda:

1.7.1 A demanda possui **caráter pontual, específico e previamente determinado**, estando vinculada à concessão das cestas natalinas correspondentes ao exercício de 2026.

1.7.2 A quantidade estimada é de **405 (quatrocentas e cinco) cestas natalinas**, tomando-se por base o número de beneficiários apurado pela Administração, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos consolidar a relação definitiva dos destinatários conforme os critérios previstos na legislação municipal.

1.7.3 Considerando a finalidade da contratação e a necessidade de montagem das cestas pela equipe da Administração Municipal, os produtos deverão ser entregues **até o dia 15 de dezembro de 2026, às 14h00**, em local previamente indicado pelo Município de Campo Bonito – PR.

1.7.4 O prazo de entrega foi definido de forma a permitir a conferência dos produtos, a verificação de sua conformidade com as especificações, eventual substituição de itens recusados e a montagem das cestas antes de sua distribuição aos beneficiários.

1.7.5 Por envolver gêneros alimentícios, inclusive produtos congelados, deverão ser observadas durante o transporte e a entrega as condições adequadas de acondicionamento, conservação, integridade das embalagens, prazo de validade e segurança alimentar.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Fundamentação da Necessidade

2.1.1 A presente contratação tem por finalidade assegurar a aquisição de **gêneros alimentícios e materiais destinados à composição de 405 (quatrocentas e cinco) cestas natalinas**, a serem concedidas gratuitamente aos beneficiários abrangidos pela legislação municipal, referentes ao

exercício de 2026.

2.1.2 A concessão das cestas natalinas encontra fundamento na **Lei Complementar Municipal nº 11/2022**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o benefício aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e aos Conselheiros Tutelares do Município de Campo Bonito – PR, observadas as condições nela estabelecidas.

2.1.3 A aquisição constitui medida necessária para viabilizar a execução da ação prevista na legislação municipal, considerando que o Município não dispõe em estoque dos gêneros alimentícios e demais materiais necessários à composição das cestas.

2.1.4 A contratação fundamenta-se, ainda, no planejamento administrativo e na necessidade de garantir a adequada execução da concessão do benefício, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público aplicáveis às contratações públicas

2.2 Contextualização da Necessidade

2.2.1 A Administração Municipal realiza anualmente a concessão de cestas natalinas aos beneficiários legalmente abrangidos, sendo necessária, para o exercício de 2026, a aquisição dos produtos que comporão as cestas a serem distribuídas no período que antecede as festividades de Natal.

2.2.2 Para o exercício de 2026, estima-se a necessidade de atendimento de **405 (quatrocentos e cinco) beneficiários**, quantitativo baseado nas informações disponíveis junto à Administração Municipal, ficando a relação definitiva dos contemplados sob responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos, observados os critérios estabelecidos na legislação municipal.

2.2.3 Cada cesta será composta por gêneros alimentícios previamente definidos pela Administração, abrangendo produtos característicos do período natalino, alimentos congelados, bebidas e demais itens necessários à composição do conjunto destinado a cada beneficiário.

2.2.4 Considerando que os produtos serão destinados ao consumo humano, a contratação deverá observar requisitos relacionados à **qualidade, integridade das embalagens, peso, volume, prazo de validade, acondicionamento, transporte, conservação e condições sanitárias**, garantindo que os itens sejam fornecidos em condições adequadas para consumo e em conformidade com as especificações estabelecidas.

2.2.5 Especial atenção deverá ser destinada aos produtos congelados, que deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de conservação, com manutenção da cadeia de frio e observância das recomendações dos fabricantes e das normas sanitárias aplicáveis.

2.2.6 A entrega dos produtos deverá ocorrer **até o dia 15 de dezembro de 2026, às 14h00**, em

local indicado pela Administração Municipal, de forma a permitir a conferência dos itens, eventual substituição de produtos em desacordo com as especificações e posterior montagem das cestas pela equipe municipal antes de sua distribuição aos beneficiários.

2.2.7 A Lei Complementar Municipal nº 11/2022 determina que a aquisição das cestas natalinas seja realizada mediante licitação e condiciona a concessão à disponibilidade financeira e orçamentária do Município, circunstâncias que deverão ser observadas ao longo da instrução do processo.

2.3 Consequências da Não Contratação

2.3.1 A não realização da contratação impossibilitará a composição e distribuição das cestas natalinas referentes ao exercício de 2026, inviabilizando a execução da ação autorizada pela legislação municipal.

2.3.2 A ausência dos produtos poderá comprometer o planejamento administrativo previamente estabelecido, especialmente as etapas de recebimento, conferência, organização, montagem e distribuição das cestas aos beneficiários.

2.3.3 Eventual atraso na conclusão do procedimento licitatório poderá reduzir o período disponível para aquisição e entrega dos produtos, especialmente daqueles com maior procura no período natalino, podendo ocasionar dificuldades de abastecimento, aumento dos riscos logísticos ou impossibilidade de atendimento dentro do cronograma estabelecido.

2.3.4 O fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, quantitativos ou condições de conservação também poderá comprometer a composição das cestas, tornando necessária a substituição dos itens e podendo afetar o prazo previsto para distribuição.

2.4 Resultados e Vantagens Esperadas

2.4.1 Com a realização da contratação, espera-se assegurar o fornecimento integral e tempestivo dos produtos necessários à composição das **405 (quatrocentas e cinco) cestas natalinas**, possibilitando sua distribuição aos beneficiários dentro do período estabelecido pela Administração.

2.4.2 A contratação permitirá maior organização e segurança no planejamento da ação, mediante definição prévia dos quantitativos, especificações dos produtos, requisitos de qualidade, condições de transporte, conservação, entrega e recebimento.

2.4.3 Espera-se garantir **padronização das cestas**, de modo que os beneficiários recebam conjuntos equivalentes quanto à composição, quantidade e qualidade dos produtos, observadas as especificações estabelecidas pela Administração.

2.4.4 Busca-se, ainda, assegurar que os gêneros alimentícios sejam fornecidos em condições adequadas de consumo, com embalagens íntegras, prazos de validade compatíveis e observância das

condições sanitárias e de conservação aplicáveis.

2.4.5 A realização de procedimento competitivo permitirá à Administração buscar a proposta mais vantajosa, conciliando **economicidade, qualidade dos produtos, eficiência logística e segurança no fornecimento**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4.6 Como resultado final, pretende-se assegurar o cumprimento da finalidade prevista na **Lei Complementar Municipal nº 11/2022**, dentro dos limites financeiros e orçamentários aplicáveis e com adequada gestão dos recursos públicos.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Técnicos Mínimos

3.1.1 A empresa contratada deverá:

a) Fornecer integralmente os gêneros alimentícios e demais itens destinados à composição das **405 (quatrocentas e cinco) cestas natalinas**, em estrita conformidade com as especificações, quantidades, pesos, volumes, características e condições estabelecidas no Termo de Referência;

b) Fornecer produtos **novos, próprios para consumo, de procedência regular e em perfeito estado de conservação**, não sendo admitidos produtos adulterados, deteriorados, avariados, com embalagens violadas, amassadas de forma a comprometer sua integridade, com sinais de descongelamento inadequado ou que apresentem qualquer condição incompatível com o consumo;

c) Fornecer os produtos em suas **embalagens originais de fábrica**, devidamente lacradas e contendo, quando aplicável, identificação do fabricante, denominação do produto, peso ou volume, ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação;

d) Observar rigorosamente os requisitos de **armazenamento, acondicionamento, transporte e conservação**, especialmente em relação aos produtos congelados, assegurando a manutenção das condições adequadas de temperatura até o momento da entrega e recebimento pela Administração;

e) Fornecer produtos de origem animal devidamente submetidos aos sistemas oficiais de inspeção sanitária competentes, quando aplicável, contendo na embalagem os respectivos registros, selos ou identificações exigidas pela legislação;

f) Fornecer as sacolas destinadas ao acondicionamento dos produtos em material resistente, novo e adequado à finalidade, contendo **decoração com temática natalina**, nas dimensões e demais características estabelecidas no Termo de Referência;

g) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos,

inclusive pelos custos decorrentes dessas atividades, sem qualquer ônus adicional ao Município;

h) Garantir que os produtos entregues correspondam às marcas e características apresentadas na proposta e aprovadas na fase de avaliação das amostras, quando aplicável, não sendo permitida substituição por produto diverso sem prévia autorização da Administração.

3.2 Requisitos Operacionais Essenciais

3.2.1 A contratada deverá:

a) Realizar o fornecimento em **entrega única**, contemplando a totalidade dos quantitativos contratados, mediante Ordem de Fornecimento expedida pelo setor competente;

b) Efetuar a entrega integral dos produtos **até o dia 15 de dezembro de 2026, às 14h00**, no local indicado pela Administração Municipal de Campo Bonito – PR;

c) Realizar a entrega acompanhada da respectiva **Nota Fiscal**, contendo identificação adequada dos produtos e demais informações necessárias à conferência e liquidação da despesa;

d) Disponibilizar os produtos de forma organizada, possibilitando à equipe responsável pelo recebimento realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos itens;

e) Manter, durante todo o transporte, as condições apropriadas de conservação dos alimentos, inclusive mediante utilização de veículo e equipamentos compatíveis com produtos congelados, quando necessário;

f) Providenciar, às suas expensas, a substituição de quaisquer produtos recusados pela Administração em razão de desconformidade com as especificações, quantidade, peso, validade, conservação, embalagem ou demais requisitos estabelecidos;

g) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega, considerando que os produtos serão posteriormente conferidos e utilizados pela Administração para montagem e distribuição das cestas natalinas.

3.3 Requisitos de Qualidade

3.3.1 Qualidade dos Produtos:

a) Todos os gêneros alimentícios deverão apresentar características próprias de **cor, odor, sabor, textura e aparência**, quando aplicável, compatíveis com produtos próprios para consumo;

b) Os produtos deverão atender aos pesos, volumes, composição e demais características mínimas estabelecidas individualmente nas especificações técnicas;

c) Não serão aceitos produtos com sinais de deterioração, descongelamento e recongelamento, alteração de cor, odor ou textura, presença de corpos estranhos, embalagens violadas ou qualquer

outra condição que possa comprometer sua qualidade ou segurança;

d) Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com o período estabelecido no Termo de Referência, contado a partir da data de sua efetiva entrega;

e) Os produtos congelados deverão ser entregues devidamente congelados e conservados, observando-se as condições de temperatura recomendadas pelo fabricante e exigidas pela legislação sanitária aplicável.

3.3.2 Embalagens:

a) As embalagens deverão ser **originais, novas, íntegras, limpas e devidamente lacradas**, sem sinais de violação ou avarias que comprometam o produto;

b) A rotulagem deverá observar as exigências legais aplicáveis, contendo as informações obrigatórias pertinentes ao respectivo gênero alimentício;

c) Não serão aceitos produtos reenvasados, fracionados ou acondicionados em embalagens diferentes das originais do fabricante, salvo quando a própria natureza do item e sua especificação expressamente permitirem;

d) As sacolas natalinas deverão apresentar resistência suficiente para acondicionamento e transporte dos produtos para os quais foram previstas.

3.3.3 Segurança Alimentar

a) O fornecimento deverá observar as normas sanitárias aplicáveis à comercialização, armazenamento e transporte de gêneros alimentícios;

b) Os veículos utilizados para transporte deverão apresentar condições adequadas de higiene, conservação e compatibilidade com os produtos transportados;

c) Os produtos congelados deverão permanecer submetidos às condições adequadas de conservação durante todo o transporte até sua efetiva entrega;

d) A contratada deverá observar as normas expedidas pelos órgãos sanitários e de inspeção competentes, inclusive ANVISA, Ministério da Agricultura e demais órgãos, **conforme a natureza de cada produto**.

3.3.4 Garantia e Substituição

a) Produtos vencidos, danificados, deteriorados, com embalagens violadas, fora das especificações,

com peso ou quantidade inferior ao exigido ou em condições inadequadas de conservação serão recusados;

b) Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada **em até 12 (doze) horas após a comunicação da Administração**, sem qualquer custo adicional;

c) A substituição deverá ocorrer por produto que atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

d) O recebimento dos produtos não afastará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou irregularidades constatados posteriormente.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1 Metodologia Utilizada

4.1.1 A definição dos quantitativos para a presente contratação foi realizada com base no levantamento do número estimado de beneficiários aptos ao recebimento da cesta natalina no exercício de 2026, conforme informações do Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo Bonito – PR. Considerada a necessidade de atendimento de **405 (quatrocentos e cinco) beneficiários**, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 11/2022.

4.1.2 Considerando a estimativa de **405 (quatrocentos e cinco) cestas**, os quantitativos foram calculados pela multiplicação do número de beneficiários pela quantidade de cada produto prevista para composição individual da cesta, resultando nos seguintes quantitativos:

Lote	Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade
01	01	Ave natalina temperada, peso mínimo de 3 kg	UN	405
01	02	Bombom sortido, caixa com no mínimo 250 g	CX	405
01	03	Chocotone com gotas de chocolate, peso mínimo de 400 g	UN	405
01	04	Linguiça toscana congelada, pacote com no mínimo 700 g	PCT	405
01	05	Pêssego em calda, peso drenado mínimo de 400 g	UN	405
01	06	Refrigerante, embalagem PET de 2 litros	UN	405
01	07	Lasanha bolonhesa congelada, embalagem de 1 kg	UN	810
01	08	Sacola plástica decorada com motivos natalinos, aproximadamente 45 cm x 45 cm	UN	810
01	09	Suco integral de uva, embalagem de 1 litro	UN	405

4.1.3 Os quantitativos correspondem à seguinte composição individual prevista para cada cesta natalina: **01 ave natalina, 01 caixa de bombons, 01 chocottone, 01 pacote de linguiça toscana, 01 unidade de pêssego em calda, 01 refrigerante de 2 litros, 02 lasanhas bolonhesas, 02**

sacolas natalinas e 01 suco integral de uva.

4.1.4 A previsão de **810 unidades de lasanha** decorre da inclusão de **02 (duas) unidades por cesta**, em substituição ao lombo suíno anteriormente utilizado na composição do benefício. Da mesma forma, foram previstas **810 sacolas com temática natalina**, correspondentes a **02 (duas) unidades por cesta**, considerando o volume e as características dos produtos que deverão ser posteriormente acondicionados pela equipe da Administração Municipal.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Soluções Existentes no Mercado

Solução 1: Pregão Eletrônico para contratação convencional

5.1.1 Consiste na realização de **Pregão Eletrônico**, destinado à seleção de fornecedor para aquisição dos quantitativos previamente definidos de gêneros alimentícios e demais itens destinados à composição das 405 cestas natalinas.

5.1.2 A solução possibilita ampla competição entre fornecedores, julgamento objetivo das propostas e aquisição dos quantitativos necessários em contratação específica, com obrigação de fornecimento integral em data previamente estabelecida.

5.1.3 Considerando que a Administração conhece previamente o quantitativo necessário, a finalidade da aquisição, o período de utilização e a data de entrega, a contratação convencional apresenta aderência às características concretas da demanda.

Solução 2: Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços

5.1.4 Consiste na realização de Pregão Eletrônico destinado ao registro de preços para futuras aquisições dos produtos, possibilitando contratações posteriores conforme a necessidade da Administração.

5.1.5 Embora o Sistema de Registro de Preços constitua instrumento aplicável a diversas situações envolvendo aquisição de bens, sua principal utilidade está relacionada a demandas cuja contratação ocorra de forma futura, parcelada, frequente ou cuja quantidade efetivamente necessária apresente grau de incerteza.

5.1.6 No presente caso, a Administração possui **demanda específica, quantitativo previamente dimensionado, finalidade determinada e previsão de entrega única**, circunstâncias que reduzem

a vantagem prática da utilização do Sistema de Registro de Preços.

Solução 3: Contratação direta por dispensa de licitação

5.1.7 Consiste na contratação direta de fornecedor caso estejam presentes os pressupostos e limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para alguma hipótese legal de dispensa de licitação.

5.1.8 A viabilidade dessa solução dependeria, entre outros fatores, do valor estimado da contratação e do atendimento integral aos requisitos legais correspondentes.

5.1.9 Considerando a quantidade de produtos a ser adquirida, a diversidade dos itens que compõem as cestas e a intenção da Administração de promover procedimento competitivo, a solução não se mostra, em princípio, a mais adequada para atendimento da necessidade.

Solução 4: Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade

5.1.10 Consiste na possibilidade de utilização de Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão ou entidade pública, desde que haja instrumento vigente contendo objeto compatível com a necessidade do Município e sejam atendidos todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

5.1.11 A adoção dessa alternativa dependeria da localização de ata que contemplasse produtos, especificações, quantitativos, condições de fornecimento, prazos e logística compatíveis com a composição estabelecida pelo Município.

5.1.12 Considerando a composição específica da cesta natalina, a necessidade de fornecimento simultâneo dos diversos produtos, a exigência de amostras e a existência de data determinada para entrega, eventual adesão dependeria de elevado grau de compatibilidade entre a ata existente e a necessidade concreta da Administração.

5.2 Comparação das Soluções Encontradas

5.2.1 A análise das alternativas disponíveis demonstra que a realização de **Pregão Eletrônico para contratação convencional** apresenta maior adequação às características da demanda, tendo em vista que o objeto, os quantitativos, a finalidade e o prazo de entrega encontram-se previamente definidos.

5.2.2 A utilização do Pregão Eletrônico possibilita ampla participação de fornecedores, disputa de preços, transparência, tratamento isonômico entre os interessados e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.2.3 Em comparação com o Sistema de Registro de Preços, a contratação convencional mostra-se mais compatível com a situação concreta, uma vez que não há previsão de aquisições sucessivas, parceladas ou indeterminadas durante período prolongado, mas sim **uma necessidade específica para o exercício de 2026, com fornecimento integral em entrega única**.

5.2.4 A contratação direta por dispensa dependeria de enquadramento específico nas hipóteses previstas em lei e não oferece, nas circunstâncias inicialmente identificadas, vantagem superior à realização do procedimento competitivo.

5.2.5 A adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão também apresenta menor adequação, especialmente pela dificuldade de compatibilizar integralmente a composição da cesta, as especificações dos produtos, os quantitativos, a exigência de amostras e as condições específicas de entrega estabelecidas pelo Município.

5.2.6 Diante das alternativas analisadas, a equipe de planejamento considera como solução mais adequada a realização de **Pregão Eletrônico para aquisição dos produtos necessários à composição das 405 cestas natalinas, mediante contratação convencional e fornecimento em entrega única**.

5.2.7 A solução deverá assegurar o atendimento integral das especificações estabelecidas para cada produto, especialmente quanto à composição, peso ou volume, embalagem, prazo de validade, procedência, acondicionamento, conservação, transporte e condições de entrega.

5.2.8 Deverá ser prevista, ainda, a **apresentação de amostras de todos os itens que compõem a cesta natalina pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar**, para avaliação de conformidade por Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo, conforme critérios que serão detalhados no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

5.2.9 Quanto à forma de agrupamento dos itens, considerando que os produtos integram uma **solução única destinada à formação de cesta natalina padronizada**, deverá ser avaliada a contratação em **lote único**, especialmente sob os aspectos de eficiência logística, entrega simultânea, uniformidade do fornecimento, responsabilidade contratual e economicidade, sem prejuízo da análise específica quanto à viabilidade técnica e econômica do parcelamento.

5.2.10 A solução escolhida deverá buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, conciliando **competitividade, economicidade, qualidade dos produtos, segurança alimentar,**

eficiência logística e cumprimento do prazo necessário à distribuição do benefício.

5.3 Fonte Utilizada na Pesquisa de Preços

5.3.1 **Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

☒ SIM ☐ NÃO

5.3.1.1 Foram encaminhadas solicitações formais de orçamento a empresas especializadas e atuantes no ramo pertinente ao objeto, contendo a relação dos produtos, respectivas especificações e quantitativos necessários à composição das **405 (quatrocentas e cinco) cestas natalinas**.

5.3.1.2 Os orçamentos efetivamente recebidos foram juntados ao processo administrativo, contendo, conforme aplicável, identificação da empresa, CNPJ, descrição dos produtos, marcas cotadas, valores unitários, valores totais e prazo de validade da proposta.

5.3.1.3 A escolha dos fornecedores consultados considerou sua atuação no segmento de comercialização e fornecimento de gêneros alimentícios e produtos compatíveis com o objeto, buscando-se obter referências de preços junto a empresas potencialmente aptas a atender à contratação.

5.3.2 **Utilização de preços disponíveis em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência formalmente aprovada ou preços disponíveis em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo registro da data e hora de acesso:

☒ SIM ☐ NÃO

Além dos orçamentos obtidos diretamente junto aos fornecedores, foi realizada **pesquisa complementar de preços em sítios eletrônicos confiáveis, especializados ou de domínio amplo**, buscando ampliar a base de referências e verificar a compatibilidade dos valores cotados com os preços praticados no mercado.

5.3.2.1 Foram considerados somente produtos cujas características apresentassem compatibilidade com as especificações estabelecidas para a contratação, especialmente quanto à marca ou padrão de qualidade, composição, peso, volume e tipo de embalagem.

5.3.2.2 Para cada preço obtido por meio eletrônico deverão ser mantidos nos autos os respectivos elementos comprobatórios, contendo, no mínimo:

a) identificação do sítio eletrônico pesquisado;
b) endereço eletrônico da página consultada;
c) identificação e descrição do produto;
d) valor verificado;
e) data e hora da consulta;
f) registro, impressão, captura de tela ou documento equivalente que permita comprovar a pesquisa realizada.

5.3.2.3 Preços promocionais excepcionais, produtos indisponíveis, anúncios sem identificação suficiente do produto ou referências cujas características não sejam compatíveis com as especificações da contratação não deverão ser utilizados na formação do preço estimado.

5.3.2.4 Quando houver cobrança de frete ou outras despesas indispensáveis à aquisição, tais valores deverão ser considerados na análise de comparabilidade, tendo em vista que a contratação municipal compreenderá a entrega dos produtos no local indicado pela Administração.

5.4 Justificativa da Escolha da Solução

5.4.1 O **Pregão Eletrônico** foi definido como a modalidade mais adequada para a presente contratação, considerando tratar-se de aquisição de **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.2 A solução escolhida possibilita maior competitividade entre fornecedores, transparência, isonomia, economicidade e eficiência administrativa, favorecendo a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição dos produtos destinados à composição das **405 (quatrocentas e cinco) cestas natalinas**.

5.4.3 A contratação será realizada para atendimento de demanda **específica e previamente dimensionada**, com fornecimento integral dos quantitativos em **entrega única**, até o dia **15 de dezembro de 2026, às 14h00**, permitindo à Administração realizar a conferência dos produtos, eventual substituição de itens em desconformidade e posterior montagem das cestas antes da distribuição aos beneficiários.

5.4.4 A adoção da contratação convencional, sem utilização do Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada às características da demanda, uma vez que estão previamente definidos o quantitativo necessário, a finalidade da aquisição e o período de fornecimento, inexistindo previsão de aquisições sucessivas ou parceladas ao longo do exercício.

5.4.5 A solução também proporciona maior controle sobre a padronização, qualidade e conformidade dos produtos, especialmente em razão da exigência de **amostras de todos os itens que compõem a cesta natalina**, as quais serão avaliadas por Comissão designada pela Administração antes da conclusão do procedimento licitatório.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Metodologia Utilizada art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021

6.1.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante utilização **combinada de fontes de pesquisa**, buscando ampliar a representatividade da amostra e obter parâmetro compatível com os preços efetivamente praticados no mercado.

6.1.2 Foram utilizados como parâmetros:

a) orçamentos formais obtidos diretamente junto a empresas especializadas no ramo pertinente ao objeto, mediante solicitação formal da Administração;

b) preços obtidos em **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, relativamente a produtos compatíveis com as especificações da contratação, com registro da data e hora de acesso.

6.1.3 Planilha Consolidada:

ITEM	CÓDIGO LC	GRUPO CAT MAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTDE	R$ UNITARIO	R$ TOTAL
1	22590	89	**AVE NATALINA ESPECIAL TEMPERADA, CONGELADA** – ave inteira, própria para assar, temperada, com **peso líquido mínimo de 3 kg**, aspecto, cor, odor e textura próprios, sem sinais de deterioração. Deverá conter **entre 20% e 25% de solução/salmoura adicionada**, com percentual informado na embalagem. Embalagem original, íntegra e lacrada, com identificação do produto, fabricante, lote, validade, peso líquido, condições de conservação e selo de inspeção competente. **Marcas de referência:** Sadia, Seara, Perdigão ou equivalente/superior.	UN	405	R$ 100,12	R$ 40.548,60
2	17801	89	**BOMBOM SORTIDO**, caixa com no mínimo 250 g. Embalagem original do fabricante com código de barras. Validade: mínimo de 3 meses a partir da entrega. **Marcas de referência**: Nestlé, Lacta ou Garoto.	CX	405	R$ 20,16	R$ 8.164,80

3	22593	89	**CHOCOTONE INDUSTRIALIZADO**, com gotas de chocolate, peso mínimo 400 g, embalados individualmente em caixas, com embalagem original e código de barras. Validade: mínimo de 3 meses**. Marcas referência**: Bauducco, Nestlé ou Santa Edwiges.	UN	405	R$ 26,26	R$ 10.635,30
4	22594	89	**LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA**, embalada a vácuo, constando informações na embalagem, pacote com no mínimo 700 g. **Marcas de referência:** Sadia, Seara, Frimesa, Perdigão, Aurora.	PCT	405	R$ 24,17	R$ 9.788,85
5	22595	89	**PÊSSEGO EM CALDA**, sem caroço, em metades, enlatado com peso drenado mínimo de 400 g. Validade: mínimo 3 meses. **Marcas de referência**: Olé, La Violetera, Predilecta, GB, Cantu ou Scharamm.	UN	405	R$ 18,66	R$ 7.557,30
6	22596	89	**REFRIGERANTE**, embalagem de 2 L, garrafa PET, validade mínima de 3 meses. **Marcas de referência**: Coca-Cola, Fanta ou Guaraná Antartica.	UN	405	R$ 13,06	R$ 5.289,30
7	22597	89	**LASANHA BOLONHESA CONGELADA**, embalagem de 1 kg, preparada com carne bovina, acondicionada em embalagem própria para forno. **Marcas de referência**: Sadia, Seara, Aurora ou Perdigão.	UN	810	R$ 33,32	R$ 26.989,20
8	19442	81	**SACOLA PLÁSTICA**, tamanho 45 cm x 45 cm, decorada com motivos natalinos, para acondicionamento dos produtos.	UN	810	R$ 2,49	R$ 2.016,90
9	22736	89	**SUCO INTEGRAL DE UVA,** embalagem Tetra Pak de 1 litro, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. **Marcas de referência**: Maguari, Del Valle ou Aurora.	UN	405	R$ 13,58	R$ 5.499,90

6.1.4 O valor global estimado da presente contratação é de **R$ 116.490,15 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais e quinze centavos),** calculado com base na **média dos preços válidos obtidos**, em conformidade com o disposto no **art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021**.

6.2 Composição dos valores Estimados

6.2.1 A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante **pesquisa combinada de preços**, utilizando-se orçamentos obtidos diretamente junto a empresas especializadas no ramo pertinente ao objeto e pesquisa complementar realizada em **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, com produtos compatíveis com as especificações estabelecidas para a contratação.

6.2.2 As solicitações de orçamento encaminhadas aos fornecedores observaram as mesmas especificações e quantitativos previstos para a contratação, possibilitando a comparação dos valores apresentados para os produtos destinados à composição das **405 (quatrocentas e cinco) cestas natalinas**.

6.2.3 Na pesquisa realizada em sítios eletrônicos foram considerados produtos com características compatíveis com as exigências da Administração, especialmente quanto à marca ou padrão de qualidade, composição, peso, volume, embalagem e demais requisitos capazes de influenciar a formação do preço.

6.2.4 Os orçamentos recebidos, os registros das pesquisas realizadas em sítios eletrônicos e os respectivos documentos comprobatórios foram utilizados na elaboração da **memória de cálculo da estimativa da contratação**, permitindo a análise comparativa dos preços obtidos.

6.2.5 Os valores considerados na estimativa contemplam, quando aplicável, todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, incluindo tributos, impostos, taxas, contribuições, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e sociais incidentes sobre a execução da contratação.

6.2.6 Também deverão estar compreendidas no preço contratado todas as despesas necessárias à execução do fornecimento, inclusive **transporte, frete, seguro, carga, descarga, acondicionamento e entrega** dos produtos no local indicado pela Administração Municipal de Campo Bonito – PR, não sendo admitida cobrança adicional ao Município.

6.2.7 Em relação aos gêneros alimentícios congelados, o preço deverá contemplar todos os custos necessários à adequada conservação e transporte dos produtos, inclusive aqueles relacionados à **manutenção da cadeia de frio até o efetivo recebimento pela Administração**.

6.2.8 Durante a consolidação dos dados, eventuais valores apresentados com mais de duas casas decimais foram arredondados mediante utilização da função **"=ARRED"** do Microsoft Excel, assegurando padronização dos valores utilizados na memória de cálculo.

6.2.9 Os preços coletados foram submetidos à análise crítica quanto à compatibilidade com as especificações dos produtos e com os demais valores pesquisados, devendo ser desconsideradas referências que apresentem inconsistências, produtos incompatíveis, condições promocionais excepcionais ou valores manifestamente destoantes e sem justificativa.

6.2.10 Para definição do preço estimado de cada item foi utilizada a metodologia indicada na respectiva **Memória de Cálculo**, considerando o conjunto de referências válidas obtidas e buscando estabelecer valor representativo das condições praticadas no mercado.

6.2.11 O valor estimado global da contratação resulta da aplicação dos preços unitários estimados

aos respectivos quantitativos necessários à composição das **405 (quatrocentas e cinco) cestas natalinas**, observada a estruturação da contratação em lote único.

6.2.12 As solicitações de cotação, propostas comerciais recebidas, registros das pesquisas eletrônicas, memória de cálculo e demais documentos utilizados na formação do preço estimado integram o processo administrativo, assegurando **transparência, rastreabilidade, verificabilidade e fundamentação dos valores adotados pela Administração**.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1.1 A solução proposta consiste na realização de **Pregão Eletrônico** para aquisição de gêneros alimentícios e demais itens destinados à composição de **405 (quatrocentas e cinco) cestas natalinas**, a serem concedidas gratuitamente aos beneficiários abrangidos pela legislação municipal, referentes ao exercício de 2026.

7.1.2 A contratação encontra fundamento na **Lei Complementar Municipal nº 11/2022**, que autoriza a concessão das cestas natalinas aos beneficiários nela previstos, observadas as condições legais, orçamentárias e financeiras aplicáveis.

7.1.3 A solução foi estruturada considerando o quantitativo estimado de beneficiários, a composição individual definida para cada cesta, a necessidade de padronização dos produtos, a logística de recebimento e montagem e o período previsto para distribuição.

7.1.4 A contratação compreenderá o fornecimento dos produtos de acordo com as especificações técnicas estabelecidas, incluindo requisitos relativos a **composição, peso, volume, embalagem, validade, procedência, acondicionamento, conservação, transporte e segurança alimentar**, conforme aplicável a cada item.

7.1.5 A contratação destina-se ao atendimento de demanda **específica, previamente dimensionada e de caráter não continuado**, com fornecimento integral dos quantitativos contratados em **entrega única**, não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços.

7.1.6 Os produtos deverão ser entregues **até o dia 15 de dezembro de 2026, às 14h00**, em local indicado pela Administração Municipal de Campo Bonito – PR, permitindo a realização das etapas de recebimento, conferência, eventual substituição de itens recusados e posterior montagem das cestas.

7.1.7 Caberá à contratada realizar o transporte, carga, descarga e entrega dos produtos em condições adequadas, inclusive quanto à manutenção da temperatura necessária aos gêneros

congelados, preservando-se a **cadeia de frio** até o efetivo recebimento pela Administração.

7.1.8 A contratação será estruturada em **lote único**, considerando que os diversos itens integram uma solução conjunta destinada à formação de cesta natalina padronizada, buscando assegurar entrega simultânea, uniformidade do fornecimento, eficiência logística, redução dos custos administrativos de gestão e concentração da responsabilidade contratual, conforme justificativa específica constante do Estudo Técnico Preliminar.

7.1.9 A adoção do Pregão Eletrônico permitirá ampliar a competição entre fornecedores e promover a seleção da proposta mais vantajosa, conciliando **economicidade, qualidade dos produtos, segurança alimentar, eficiência logística e cumprimento do cronograma estabelecido**.

7.1.10 A solução deverá observar, ainda, o valor estimado apurado mediante pesquisa de preços realizada com **fornecedores especializados e sítios eletrônicos confiáveis**, bem como os limites financeiros, a disponibilidade orçamentária e as demais condições aplicáveis à concessão do benefício.

7.1.11 A solução, portanto, busca atender integralmente à necessidade identificada pela Administração, proporcionando condições para aquisição, recebimento, conferência, eventual substituição, montagem e posterior distribuição das cestas natalinas de forma **planejada, eficiente, padronizada e compatível com o interesse público**

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Analise do parcelamento

8.1.1 Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento das compras deverá observar o princípio do parcelamento quando este for **tecnicamente viável e economicamente vantajoso**, devendo a Administração avaliar as características do objeto, o mercado fornecedor, a ampliação da competitividade e os impactos técnicos, econômicos e operacionais decorrentes da divisão da contratação.

8.1.2 Na presente contratação, foi analisada a possibilidade de adjudicação individual dos produtos que compõem as cestas natalinas, considerando que, isoladamente, os gêneros alimentícios e demais materiais possuem características próprias e podem, em tese, ser fornecidos separadamente.

8.1.3 Entretanto, a necessidade administrativa não consiste na aquisição isolada e independente

dos produtos, mas na obtenção **coordenada, simultânea e padronizada** de todos os itens necessários à composição de **405 (quatrocentas e cinco) cestas natalinas**, cuja entrega deverá ocorrer integralmente dentro do prazo previamente estabelecido.

8.1.4 O parcelamento por itens implicaria a possibilidade de contratação de diversos fornecedores, ampliando o número de entregas, procedimentos de recebimento, fiscalizações, controles e eventuais processos de substituição, com risco de que o atraso ou inadimplemento de apenas um fornecedor impedisse a montagem completa das cestas.

8.2 Decisão adotada

8.2.1 Após análise das características técnicas, operacionais, logísticas e mercadológicas da contratação, optou-se pela estruturação do objeto em **lote único**, reunindo todos os itens destinados à composição das cestas natalinas.

8.2.2 A adoção do lote único busca assegurar a **entrega integral e coordenada dos produtos**, a padronização do fornecimento, a simplificação da logística de recebimento e conferência e a concentração da responsabilidade contratual em um único fornecedor.

8.2.3 A contratação dos produtos de forma separada poderia resultar em entregas realizadas em momentos distintos, atrasos de determinados itens, divergências logísticas ou fornecimentos incompletos, circunstâncias capazes de comprometer a montagem das cestas e o cronograma definido para sua distribuição.

8.2.4 A contratação conjunta também reduz a necessidade de gestão e fiscalização de múltiplos instrumentos contratuais, notas fiscais, entregas e procedimentos de substituição, proporcionando maior eficiência administrativa e melhor definição da responsabilidade pelo atendimento integral da obrigação.

8.2.5 A solução mostra-se especialmente adequada diante da necessidade de fornecimento dos produtos **até o dia 15 de dezembro de 2026, às 14h00**, permitindo período suficiente para conferência, eventual substituição de itens recusados e montagem das cestas pela equipe da Administração Municipal.

8.2.6 A pesquisa de mercado foi realizada mediante **orçamentos obtidos junto a empresas especializadas no ramo e pesquisa complementar em sítios eletrônicos confiáveis**, abrangendo produtos compatíveis com as especificações definidas pela Administração e permitindo avaliar os

preços praticados no mercado e a viabilidade econômica da solução.

8.2.7 Os levantamentos realizados demonstraram a existência de mercado fornecedor para os produtos que compõem a cesta natalina, devendo a contratação preservar condições que permitam participação competitiva de empresas aptas a fornecer o conjunto dos itens.

8.2.8 A formação do lote único não decorre exclusivamente de conveniência administrativa, mas das características concretas da solução pretendida, que exige **integração dos itens, entrega coordenada, padronização das cestas, controle concentrado da execução e compatibilidade com o cronograma de montagem e distribuição**.

8.2.9 Dessa forma, a adoção do **lote único** busca conciliar eficiência logística, padronização, redução dos custos administrativos de gestão e fiscalização, segurança no fornecimento e obtenção da proposta mais vantajosa, observados os critérios estabelecidos no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.10 A estruturação adotada deverá preservar a competitividade do certame, sendo vedadas especificações ou condições que restrinjam injustificadamente a participação de fornecedores capazes de atender integralmente ao objeto.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do presente objeto.

9.1.2 A execução da contratação depende essencialmente do fornecimento integral dos produtos pela empresa contratada, nas quantidades, especificações, condições de conservação e prazo estabelecidos pela Administração.

9.1.3 A consolidação da relação definitiva dos beneficiários pelo Departamento de Recursos Humanos, o recebimento e conferência dos produtos, a montagem das cestas e sua posterior distribuição constituem **providências administrativas internas**, não caracterizando contratações correlatas ou interdependentes.

9.1.4 A Administração deverá disponibilizar internamente as condições adequadas para recebimento e armazenamento temporário dos produtos, especialmente dos gêneros congelados, bem como equipe suficiente para conferência e montagem das cestas.

9.1.5 Eventuais outras aquisições, serviços ou ações promovidas pelo Município no período natalino possuem objetos e finalidades próprias e não constituem condição técnica, operacional ou jurídica indispensável à execução desta contratação.

10 ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

10.1 Riscos Identificados

10.1.1 Foram identificados, de forma preliminar, os seguintes riscos relacionados à presente contratação:

a) atraso na entrega dos produtos, comprometendo o período disponível para recebimento, conferência, eventual substituição, montagem e distribuição das cestas;

b) entrega parcial ou em quantidade inferior à contratada;

c) fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas;

d) fornecimento de produtos de marca, fabricante, composição ou padrão de qualidade diferentes daqueles apresentados e aprovados na fase de avaliação das amostras;

e) fornecimento de produtos com prazo de validade inadequado, embalagens violadas, danificadas ou em condições impróprias para consumo;

f) falhas no transporte, acondicionamento ou conservação dos produtos congelados, com interrupção da cadeia de frio ou comprometimento de sua qualidade;

g) indisponibilidade ou dificuldade de fornecimento de produtos característicos do período natalino em razão da sazonalidade e do aumento da demanda;

h) reprovação das amostras apresentadas pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, ocasionando necessidade de convocação da licitante subsequente e possível impacto no cronograma da contratação;

i) fornecimento de ave natalina com percentual de solução/salmoura superior ao limite estabelecido na especificação ou divergente das informações constantes da rotulagem;

j) fornecimento de produtos com peso ou volume inferior ao mínimo estabelecido;

k) fornecimento de sacolas natalinas em quantidade, dimensões, resistência ou características diferentes das especificações estabelecidas;

l) apresentação de proposta com preço inexequível, capaz de comprometer a execução integral do fornecimento;

m) formação de preço estimado incompatível com as condições efetivamente praticadas no mercado;

n) redução indevida da competitividade em razão da estruturação da contratação em lote único ou de especificações excessivamente restritivas;

o) falhas na comunicação entre a Administração e a contratada quanto ao local, horário, condições de entrega ou substituição de produtos;

p) inadimplemento parcial ou total das obrigações assumidas pela contratada.

10.2 Medidas Preventivas e Mitigadoras

10.2.1 Para prevenção e mitigação dos riscos identificados, deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

a) definição objetiva das especificações técnicas, quantitativos, pesos, volumes, características e padrões mínimos de qualidade dos produtos;

b) realização do procedimento licitatório com antecedência suficiente em relação à data prevista para fornecimento;

c) estabelecimento de prazo certo para entrega integral dos produtos, fixado **até o dia 15 de dezembro de 2026, às 14h00**;

d) apresentação e avaliação prévia de **amostras de todos os itens**, pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar;

e) designação de Comissão específica para avaliação das amostras, mediante utilização de critérios objetivos e registro formal dos resultados;

f) exigência de que os produtos efetivamente fornecidos correspondam às marcas, características e padrões daqueles aprovados na fase de amostras, ressalvadas substituições previamente autorizadas pela Administração e que atendam integralmente às especificações;

g) exigência de condições adequadas de transporte, acondicionamento e conservação, especialmente quanto aos produtos congelados e à manutenção da cadeia de frio;

h) conferência quantitativa e qualitativa dos produtos no recebimento, abrangendo, conforme aplicável, marca, fabricante, peso, volume, embalagem, validade, rotulagem, condições de conservação e demais especificações;

i) recusa dos produtos em desacordo com as condições da contratação e obrigação de **substituição**

em até 12 (doze) horas, sem qualquer custo adicional ao Município;

j) análise da aceitabilidade e exequibilidade da proposta apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar;

k) utilização de pesquisa de preços baseada em **orçamentos de empresas especializadas e pesquisas realizadas em sítios eletrônicos confiáveis**, com análise crítica das referências utilizadas;

l) verificação da compatibilidade da estruturação em lote único com as condições praticadas pelo mercado, preservando-se a competitividade do certame;

m) utilização de especificações técnicas objetivas, com indicação de marcas apenas como referência de qualidade e admissão de produtos equivalentes ou superiores, quando aplicável;

n) acompanhamento prévio do cronograma de entrega e manutenção de canal formal de comunicação entre a Administração e a contratada;

o) designação de gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual;

p) previsão de sanções administrativas e demais consequências cabíveis em caso de inadimplemento das obrigações assumidas.

10.3 Conclusão

10.3.1 A análise realizada demonstra que os riscos relacionados à contratação são **identificáveis, administráveis e passíveis de prevenção ou mitigação**, desde que sejam adotados mecanismos adequados de planejamento, pesquisa de preços, controle de qualidade, avaliação das amostras, fiscalização e recebimento dos produtos.

10.3.2 Merecem especial atenção os riscos relacionados ao **atraso na entrega, sazonalidade dos produtos, reprovação das amostras, desconformidade entre amostra e fornecimento definitivo, manutenção da cadeia de frio e necessidade de substituição tempestiva dos itens recusados**, considerando o período disponível para montagem e distribuição das cestas.

10.3.3 A contratação em **lote único** concentra a responsabilidade pelo fornecimento em uma única empresa e, embora proporcione vantagens logísticas e administrativas, aumenta o impacto potencial de eventual inadimplemento, circunstância que deverá ser tratada mediante planejamento antecipado, análise da capacidade de atendimento, avaliação das amostras, fiscalização e adoção tempestiva das medidas contratuais cabíveis.

10.3.4 A pesquisa de preços realizada com diferentes fontes contribui para mitigação dos riscos econômicos da contratação, permitindo maior segurança quanto à compatibilidade do valor estimado com as condições praticadas no mercado.

10.3.5 O **Mapa de Riscos detalhado** integrará o processo administrativo como documento específico, contemplando, para cada risco relevante, sua probabilidade, impacto, danos potenciais, ações preventivas, medidas mitigadoras ou corretivas e respectivos responsáveis.

11 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

11.1 Situação do PCA no Município

11.2 Registra-se que o Município se encontra em processo de elaboração e estruturação de seu Plano de Contratações Anual – PCA, instrumento que está sendo desenvolvido com a finalidade de organizar e consolidar as demandas de contratação dos órgãos e setores municipais, possibilitando maior integração entre as necessidades administrativas, o planejamento orçamentário e as futuras contratações públicas.

11.3 A inexistência, até o presente momento, de PCA formalmente elaborado e aprovado não decorre da ausência de planejamento da presente contratação, uma vez que a demanda foi identificada e formalizada pela unidade requisitante e encontra-se instruída com os documentos pertinentes à fase preparatória, incluindo o Documento de Formalização da Demanda – DFD e o presente Estudo Técnico Preliminar.

11.4 A presente contratação decorre de necessidade identificada pela Administração Municipal e deverá observar a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme aplicável.

11.5 Após a conclusão e aprovação do Plano de Contratações Anual – PCA, a Administração deverá promover a compatibilização e o registro das contratações previstas para o exercício, observando os procedimentos estabelecidos em regulamentação municipal e as informações constantes dos respectivos processos administrativos.

11.6 A Administração deverá, ainda, manter mecanismos de atualização do planejamento das contratações, de modo que novas demandas identificadas durante o exercício possam ser avaliadas e, quando juridicamente e administrativamente cabível, incorporadas ou compatibilizadas com o PCA posteriormente aprovado.

11.7 Dessa forma, a ausência de PCA formalmente aprovado na presente fase não impede o prosseguimento do planejamento desta contratação, devendo a Administração assegurar, quando da conclusão do instrumento, sua adequada compatibilização com o planejamento anual de contratações e com os demais instrumentos de planejamento e orçamento municipal.

11.8 Alinhamento Estratégico

11.8.1 Embora o Plano de Contratações Anual ainda esteja em fase de estruturação e consolidação no âmbito da Administração Municipal, a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo para o exercício de 2026, contribuindo para:

a) observância dos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público;

b) compatibilização da contratação com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município;

c) organização antecipada das providências necessárias à aquisição, recebimento, conferência, montagem e distribuição das cestas natalinas;

d) adequado dimensionamento dos quantitativos com base na estimativa de beneficiários fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos;

e) realização tempestiva do procedimento licitatório, considerando a sazonalidade de determinados produtos e a necessidade de entrega antes do período de distribuição;

f) fortalecimento das práticas de governança e planejamento das contratações públicas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.9 Justificativa

11.9.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição dos gêneros alimentícios e demais itens destinados à composição de **405 (quatrocentas e cinco) cestas natalinas**, para concessão aos beneficiários abrangidos pela legislação municipal no exercício de 2026.

11.9.2 Ainda que o Plano de Contratações Anual esteja em fase de estruturação no Município, a demanda possui finalidade definida, quantitativo estimado, composição previamente estabelecida e prazo específico para fornecimento, permitindo seu adequado planejamento administrativo, financeiro e orçamentário.

11.9.3 A antecipação do procedimento mostra-se necessária considerando a proximidade do período natalino, a maior procura por determinados gêneros alimentícios nessa época do ano e a necessidade de assegurar tempo suficiente para licitação, avaliação das amostras, contratação, fornecimento,

conferência e montagem das cestas.

12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1.1 Com a realização da presente contratação, a Administração Municipal pretende assegurar o fornecimento integral dos produtos necessários à composição das cestas natalinas referentes ao exercício de 2026, possibilitando sua adequada montagem e posterior distribuição aos beneficiários.

12.1.2 Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

a) disponibilização dos produtos necessários à composição de **405 (quatrocentas e cinco) cestas natalinas**;

b) garantia de padronização da composição das cestas, assegurando equivalência entre os conjuntos destinados aos beneficiários;

c) fornecimento de produtos em conformidade com as especificações estabelecidas quanto a qualidade, peso, volume, embalagem, validade, conservação e demais requisitos aplicáveis;

d) manutenção das condições adequadas de transporte e conservação dos gêneros alimentícios, especialmente dos produtos congelados;

e) cumprimento do prazo de entrega estabelecido, com fornecimento integral **até o dia 15 de dezembro de 2026, às 14h00**;

f) disponibilização de prazo suficiente para conferência, eventual substituição de itens em desconformidade e montagem das cestas pela equipe municipal;

g) atendimento aos beneficiários identificados pelo Departamento de Recursos Humanos, observadas as disposições da legislação municipal;

h) utilização eficiente dos recursos públicos, mediante procedimento competitivo destinado à obtenção da proposta mais vantajosa;

i) cumprimento da finalidade prevista na Lei Complementar Municipal nº 11/2022, observados os limites e condições estabelecidos para concessão do benefício.

13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

13.1 Providências Administrativas

13.1.1 Consolidação, pelo Departamento de Recursos Humanos, da relação dos beneficiários aptos ao recebimento da cesta natalina, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação municipal.

13.1.2 Conclusão da pesquisa de preços mediante análise dos **orçamentos obtidos junto a empresas especializadas no ramo e das referências coletadas em sítios eletrônicos confiáveis**, com elaboração da respectiva memória de cálculo, análise crítica dos valores pesquisados e definição do valor estimado da contratação.

13.1.3 Verificação da compatibilidade do valor estimado da contratação com os limites financeiros estabelecidos na **Lei Complementar Municipal nº 11/2022**, consideradas as atualizações previstas na própria legislação.

13.1.4 Verificação da compatibilidade da contratação com o planejamento administrativo e orçamentário do Município, observando-se os instrumentos legais vigentes, especialmente PPA, LDO e LOA.

13.1.5 Verificação da existência de dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa decorrente da contratação.

13.1.6 Designação formal do gestor e fiscal da contratação, nos termos da legislação aplicável, para acompanhamento e fiscalização da execução das obrigações assumidas pela contratada.

13.1.7 Orientação dos servidores designados quanto às atribuições relacionadas ao acompanhamento, fiscalização, recebimento, conferência e registro de eventuais ocorrências durante a execução.

13.2 Providências Técnicas e Operacionais

13.2.1 Definição definitiva das especificações dos produtos, respectivos quantitativos, pesos, volumes, características das embalagens, validade, condições de conservação, transporte e demais requisitos necessários ao fornecimento.

13.2.2 Estabelecimento dos critérios e procedimentos para **apresentação e avaliação das amostras de todos os itens que compõem a cesta natalina**, pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar.

13.2.3 Designação, pelo Chefe do Poder Executivo, de **Comissão responsável pela avaliação das amostras**, com definição dos critérios objetivos de análise e registro dos resultados.

13.2.4 Definição de critérios objetivos para recebimento e conferência dos produtos, incluindo verificação de quantitativos, marca, peso, volume, integridade das embalagens, rotulagem, validade,

conservação e conformidade com as amostras previamente aprovadas.

13.2.5 Planejamento da logística de recebimento dos produtos, cuja entrega deverá ocorrer **até o dia 15 de dezembro de 2026, às 14h00**, em local indicado pela Administração Municipal.

13.2.6 Disponibilização de equipe suficiente para recebimento, conferência e posterior montagem das **405 cestas natalinas**.

13.2.7 Verificação prévia das condições de armazenamento dos produtos entre seu recebimento e a montagem/distribuição das cestas, especialmente quanto aos gêneros que dependam de refrigeração ou congelamento.

13.2.8 Planejamento da manutenção da **cadeia de frio dos produtos congelados**, desde o recebimento até o momento adequado de sua destinação, evitando descongelamento indevido ou comprometimento da segurança alimentar.

13.2.9 Definição de procedimento para imediata comunicação à contratada e **substituição, em até 12 (doze) horas**, dos produtos recusados em razão de desconformidade com as especificações ou condições de qualidade estabelecidas.

13.2.10 Organização prévia da logística de distribuição das cestas aos beneficiários, considerando a relação definitiva a ser disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.

13.3 Publicidade e Transparência

13.3.1 Será assegurada a publicidade dos atos e documentos da contratação nos meios legalmente exigidos, especialmente no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no sítio eletrônico oficial do Município, conforme as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3.2 Os documentos integrantes do planejamento e da contratação deverão permanecer devidamente organizados no processo administrativo, garantindo **rastreabilidade, transparência, controle e adequada fiscalização dos atos praticados**.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

14.1 Em observância aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração deverá considerar, sempre que aplicável e compatível com o objeto, medidas destinadas à prevenção e mitigação dos impactos ambientais decorrentes da aquisição, transporte, acondicionamento, armazenamento e posterior destinação das embalagens

dos produtos que compõem as cestas natalinas.

14.2 Principais Impactos Potenciais Identificados

14.2.1 Dentre os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação, destacam-se:

a) geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens dos produtos, incluindo plástico, papel, papelão, embalagens metálicas, garrafas PET e demais materiais;

b) utilização de sacolas plásticas para acondicionamento e distribuição dos produtos;

c) emissão de gases decorrentes do transporte e da logística necessária à entrega dos produtos;

d) consumo de energia relacionado à conservação e ao transporte adequado dos produtos congelados;

e) possibilidade de desperdício de alimentos em decorrência de acondicionamento, armazenamento ou conservação inadequados;

f) geração de resíduos orgânicos decorrentes de eventual perda ou deterioração de gêneros alimentícios.

14.3 Medidas Mitigadoras

14.3.1 Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser observadas, sempre que técnica e economicamente viáveis, as seguintes medidas:

a) adequado dimensionamento dos quantitativos, com base no número estimado de beneficiários, evitando aquisição excessiva e desperdício de alimentos;

b) utilização de embalagens adequadas e resistentes, reduzindo perdas ocasionadas por avarias durante o transporte, armazenamento e manuseio;

c) priorização, quando compatível com as especificações e condições de mercado, de embalagens recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada;

d) adequada separação e destinação dos resíduos recicláveis gerados durante a montagem e distribuição das cestas;

e) planejamento da entrega em **uma única operação logística**, contribuindo para redução de deslocamentos desnecessários e dos impactos associados ao transporte;

f) manutenção das condições adequadas de conservação dos alimentos, especialmente dos

produtos congelados, reduzindo riscos de perda, deterioração e descarte;

g) adoção de práticas internas destinadas ao correto acondicionamento e armazenamento dos produtos até sua distribuição aos beneficiários.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Conclusão da Análise

15.1.1 Após a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, contemplando a identificação da necessidade administrativa, definição dos requisitos da contratação, estimativa dos quantitativos, levantamento das alternativas existentes no mercado, análise do parcelamento, riscos, providências prévias e aspectos ambientais, conclui-se que a contratação pretendida se mostra **necessária, adequada e tecnicamente viável** para atendimento da finalidade pública identificada.

15.1.2 A solução proposta consiste na aquisição dos gêneros alimentícios e demais materiais necessários à composição de **405 (quatrocentas e cinco) cestas natalinas**, destinadas aos beneficiários abrangidos pela legislação municipal, mediante realização de **Pregão Eletrônico**, com julgamento pelo **menor preço do lote único**.

15.1.3 A contratação será realizada de forma convencional, **sem adoção do Sistema de Registro de Preços**, considerando que a Administração possui demanda específica, quantitativo previamente dimensionado, finalidade determinada e previsão de fornecimento integral em entrega única.

15.1.4 A solução permitirá o fornecimento padronizado dos produtos, observadas as especificações de qualidade, peso, volume, embalagem, validade, acondicionamento, conservação e transporte estabelecidas pela Administração.

15.1.5 A entrega deverá ocorrer integralmente **até o dia 15 de dezembro de 2026, às 14h00**, possibilitando à Administração realizar a conferência, eventual substituição de itens recusados, montagem das cestas e posterior distribuição aos beneficiários.

15.1.6 A solução contempla, ainda, a apresentação de **amostras de todos os itens que compõem a cesta natalina**, pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, para avaliação por Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo, visando assegurar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas.

15.2 Posicionamento Conclusivo e Declaração de Viabilidade

15.2.1 Diante das análises técnicas e administrativas realizadas, **declara-se viável a contratação**, mediante Pregão Eletrônico, para aquisição dos produtos destinados à composição das **405 cestas**

natalinas, estruturada em **lote único e com fornecimento em entrega única**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.

15.2.2 A solução apresenta condições de atender adequadamente à necessidade da Administração, conciliando **competitividade, padronização dos produtos, eficiência logística, segurança alimentar, controle da execução e seleção da proposta mais vantajosa**.

15.2.3 A viabilidade econômica definitiva deverá ser confirmada após a consolidação da **pesquisa de preços realizada junto a 03 (três) empresas do ramo**, mediante elaboração da memória de cálculo e definição do valor estimado da contratação.

15.2.4 O valor estimado deverá, ainda, ser confrontado com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e com as condições e limites previstos na **Lei Complementar Municipal nº 11/2022**, que fundamenta a concessão das cestas natalinas.

15.2.5 Conclui-se, portanto, que a solução planejada apresenta **viabilidade técnica, operacional e administrativa**, ficando sua viabilidade econômico-financeira condicionada à conclusão da pesquisa de preços, confirmação da disponibilidade orçamentária e atendimento aos limites legais aplicáveis.

Campo Bonito, 08 de outubro de 2026.

MAYCON LUIZ DE ALMEIDA:04645692909

Assinado de forma digital por MAYCON LUIZ DE ALMEIDA:04645692909
Dados: 2026.11.04 16:08:57 -03'00'

MAYCON LUIZ DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração
Município de Campo Bonito - PR